



Lei n ° 823/2.002

Data: 08 de abril de 2.002

Súmula – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar uma casa de madeira inservível a Municipalidade e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma casa de madeira inservível a Municipalidade, sita na Linha Rio da Areia, para a Associação São Judas Tadeu e para a Capela São Judas Tadeu daquela localidade.

**Artigo 2º** - A referida casa será desmontada e a madeira será utilizada pela Associação e pela Capela em outras construções.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 08 de abril de 2.002

  
ALVIR OTTO  
Prefeito Municipal